



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
Núcleo de Apoio a Inclusão

EDITAL PROEX/PROAES/NAI Nº01/2023

Processo nº 23107.020565/2023-15

1. DO OBJETO

1.1. Edital Simplificado para Seleção de Bolsistas para atuarem nas Atividades de Monitoria de Apoio à Inclusão para Estudantes Público-Alvo da Educação Especial nos programas de Pós-Graduação.

1.2. O projeto tem como objetivo, selecionar, fornecer e acompanhar bolsistas monitores de apoio à inclusão para proporcionar o atendimento aos estudantes público-alvo da Educação Especial na Pós-Graduação nas atividades acadêmicas, contribuindo com o desenvolvimento, permanência, redução das taxas de retenção e evasão até a conclusão do curso.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Em cumprimento ao EDITAL PROEX/PROAES/NAI Nº01/2023 torna-se pública a seleção de discentes de graduação ou pós-graduação interessados em atuar nas ações de **Atividades de Monitoria de Apoio à Inclusão para Estudantes Público-Alvo da Educação Especial na Pós-Graduação** do Núcleo de Apoio à Inclusão.

3. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E LOCAL DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1. As inscrições ocorrerão no período de 07 julho à 12 de julho 2023, pelo e-mail do Núcleo de Apoio à Inclusão / NAI nai@ufac.br – em formato digital em um único (pdf) arquivo.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. o (a) discente deve estar matriculado e frequentando regularmente qualquer curso de graduação da junto a Universidade Federal do Acre- UFAC.

4.2. o (a) discente deve estar matriculado e frequentando regularmente qualquer curso de pós-graduação da junto a Universidade Federal do Acre- UFAC.

4.3. Ter disponibilidade de 12 horas semanais, de acordo com a necessidade de cada discente que será assistido.

4.4. O (a) discente não poderá receber outra bolsa de incentivo, junto a UFAC.

5. DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo requerente (ANEXO I).

5.1.1. Declaração de disponibilidade de 12 horas semanais (ANEXO II).

5.2. Carta de intenção (ANEXO III).

5.3. O (a) discente deve anexar, junto ao comprovante de matrícula, declaração que comprove estar matriculado no 1º semestre de 2023.

5.4. Carta de Intenção.

5.4.1. Na Carta de Intenção, o (a) discente deverá expor a motivação em querer ser bolsista, bem como apoiar às ações de inclusão dentro dos programas de pós-graduação.

6. DAS VAGAS

- 6.1. Serão oferecidas 06 (seis) vagas no total, sendo 1 (uma) vaga exclusiva para candidatos do Campus Floresta.
- 6.2. No ato da inscrição o (a) discente deve escolher para qual vaga está se candidatando.

Curso	Vaga	Deficiência
Mestrado em Educação - PPGE	RBR 1	Auditiva (Surdez)
Mestrado em Educação - PPGE	RBR 2	Auditiva (Surdez)
Doutorado em Saúde Coletiva - PPGSC	RBR 3	Física (Tetraplegia)
Doutorado em Rede - EducaNorte	RBR 4	Auditiva (Surdez)
Programa de Sanidade e Produção Animal Sustentável na amazonia – PPGESPA*	RBR 5	Visual
Mestrado em Ciências Ambientais - PPGCA**	CZS 1	Autista

* Essa vaga é prioritariamente para discentes dos cursos: Veterinária ou Ciências Biológicas.

** Essa vaga é exclusiva para discentes do Campus Floresta em Cruzeiro do Sul.

- 6.2.1. É vetado ao candidato (a) realizar inscrição para mais de uma vaga.
- 6.3. Os candidatos classificados, FORA das vagas oferecidas, comporão cadastro de reserva e serão chamados conforme desistência dos classificados ou necessidade.

7. VALOR DA BOLSA

- 7.1. O valor da bolsa, em que o (a) discente fará jus será de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

8. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

- 8.1. A vigência do edital será de seis meses (de julho a dezembro de 2023).

9. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 9.1. A seleção dos discentes será realizada por uma comissão formada pelo Coordenador do Núcleo de Apoio à Inclusão, bem como pelos servidores Técnicos Administrativos que atuam no núcleo será dividida em três fases, sendo elas:

1. Análise de documentação (caráter eliminatório) – consiste em conferir se o (a) candidato realmente apresentou os documentos exigidos no item 5 deste Edital, e se esses documentos são autênticos;
2. Análise da Carta de Intenção;
3. Entrevista com os candidatos;

- 9.2. A nota total será dada através da soma das notas da Carta de Intenção e entrevista, dividido por dois, podendo ser de 0,00 a 10,00.

- 9.3. Em caso de empate de notas na avaliação, será usado o critério de aferição do último coeficiente de rendimento – CR, presente no histórico escolar universitário dos estudantes

10. DA PUBLICAÇÃO DAS ETAPAS E RESULTADOS

- 10.1. Os resultados serão divulgados no site <http://www.ufac.br>, nas datas conforme cronograma a seguir.

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividade	Data
Período de Inscrição	07 a 12 de julho
Análise da documentação	13 até 14 de julho
Lista dos candidatos aptos a realizarem a entrevista	14 de Julho
Entrevista	17 de julho
Resultado Preliminar	18 de Julho
Recurso contra o resultado preliminar	19 de Julho
Publicação do Resultado Final	20 de Julho

12. CONTRAPARTIDA

1. 12.1. Oferecer apoio ao estudante assistido, para minimizar as barreiras que impossibilitam sua inclusão, de acordo com a orientação da equipe do Nai;
1. 12.2. Cumprir a carga horária estabelecida no Edital;
1. 12.3. Entregar o relatório das atividades realizadas no mês ao Nai;

13. CANCELAMENTO DA BOLSA

13.1. O estudante terá sua bolsa cancelada nos seguintes casos:

1. Por solicitação própria;
2. Por solicitação do estudante assistido;
3. Por constatação de inveracidade ou inexatidão nas declarações verbais e escritas, inverdades, omissões de dados relevantes, irregularidades de documentos (falsificação ou fraude) ou outras de qualquer natureza que estejam em desacordo com o presente Edital, a qualquer tempo;
4. Por abandono, trancamento total/parcial ou perda do vínculo acadêmico;
5. Caso o estudante venha a perder a condição ou não cumprimento satisfatório das atividades estabelecidas no item 12 do Edital;
6. Por ter concluído o curso de graduação ou pós-graduação;
7. Reprovação por falta.

ANEXOS AO EDITAL

Anexo I – Ficha de Inscrição

Anexo II – Declaração de Disponibilidade

Anexo III – Carta de Intenção